



EDITAL Nº 031/2017 – DG/IFC – Campus Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – Campus Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente Edital o procedimento para seleção de candidatos (vagas remanescentes) no **Curso de Qualificação Profissional - Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas**.

1. IDENTIFICAÇÃO

Curso	Turma	Vagas	Carga Horária	Dias/Horário
Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas	Turma 1	5 vagas	160 horas	Segundas e Quintas-Feiras: 19h às 22h e 30min
	Turma 2	23 vagas		Quartas e Sextas-Feiras: 19h às 22h e 30min

1.1. O Curso de Qualificação Profissional - Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas tem como objetivo promover formação de indivíduos para a função de cuidadores de idosos e pessoas debilitadas, reconhecendo suas necessidades básicas, sejam elas fisiológicas, físicas, psicológicas e sociais, a fim de realizar corretamente assistência integral e humanizada, possibilitando melhoria na qualidade de vida da pessoa cuidada.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- 2.1. Ensino Fundamental, concluído.
- 2.2. Idade igual ou superior a 18 anos.

3. CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	24/07/2017 à 07/08/2017
2	Homologação das Inscrições	08/08/2017
3	Período de Recursos	08/08 à 09/08/2017
4	Resultado dos Recursos	09/08/2017
5	Sorteio Público (se houver)	09/08/2017



6	Classificação Final	09/08/2017
7	Início das Aulas	14/08/2017 - Turma 1 16/08/2017 - Turma 2

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições e o curso são gratuitos.

4.2. Período de inscrições: 24 de julho a 07 de agosto de 2017.

4.3. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas e entregues na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, das 8h às 21h. A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.

4.4. Procedimentos para inscrição:

- Ler integralmente o Edital nº 031/2017;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição/matricula, e entregá-lo na Coordenação de Registros Acadêmicos (Anexo I);
- Trazer 1 (uma) cópia de RG e 1 (uma) cópia do CPF ou cópia da carteira de habilitação;
- Trazer cópia do Histórico de Ensino Fundamental ou equivalente.

4.5. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhante.

4.6. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, conforme datas no item IV, preenchendo o formulário (Anexo II) na Coordenação de Registros Acadêmicos, entre as 8 horas e as 21 horas.

4.8. O resultado dos recursos, se houver, será publicado na data de 09 de agosto de 2017, até as 11 horas.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será efetivada por meio de sorteio público.

5.2. O sorteio público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado na data de 09 de agosto de 2017, às 15 horas, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.3. Havendo número maior de inscritos, conforme vagas disponibilizadas para cada turma conforme seção 1, será realizado sorteio e os primeiros sorteados de cada turma (conforme quantidade de vagas) serão chamados. O restante ficará na lista de espera conforme sua ordem de sorteio.

5.4. O resultado da classificação será publicado no dia 09 de agosto de 2017, até as 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.

5.5. Caso o candidato não seja classificado para a vaga/turma pleiteada, este poderá ser remanejado para o fim da listagem da outra turma disponível, caso haja possibilidade de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Esse edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o curso de Qualificação Profissional- Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas, do IFC *Campus* Fraiburgo, no ano 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus de Fraiburgo

- 6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática do curso e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.ifc.edu.br e www.fraiburgo.ifc.edu.br.
- 6.3. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedido a sua participação no curso.
- 6.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.5. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/>.
- 6.7. Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital, caso necessário.
- 6.8. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer à aula nos três primeiros dias consecutivos sem justificativa formal protocolada na CRA, terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.
- 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 24 de agosto de 2017.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral pro tempore do IFC Campus Fraiburgo
Portaria no 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____
CPF _____ RG _____
Endereço: _____
telefone(s) _____
e-mail _____

Venho solicitar inscrição para o **Curso de Qualificação Profissional - Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas**.

() Turma 1 - Segundas e Quintas-feiras

() Turma 2 - Quartas e Sextas-feiras

Declaro estar ciente do teor do Edital nº 031/2017 - DG/IFC – *Campus Fraiburgo*, para o **Curso de Qualificação Profissional - Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas**, para o qual solicito minha inscrição.

Fraiburgo (SC), em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Responsável CRA

Parecer do Coordenador quanto a inscrição: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Coordenador

Afirmo ter recebido a inscrição do candidato _____,
para o **Curso de Qualificação Profissional - Cuidador de Idosos e Pessoas Debilitadas**.

() Turma 1 - Segundas e Quintas-feiras () Turma 2 - Quartas e Sextas-feiras, em: ____/____/____.

Homologação das inscrições no dia 08/08/2017. Classificação final no dia 09/08/2017, publicado no endereço www.fraiburgo.ifc.edu.br

Início das atividades: Turma 1 dia 14/08/2017 (segunda) Turma 2: dia 16/08/2017(quarta)

Visto CRA: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Campus de Fraiburgo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO REFERENTE À INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA EDITAL Nº 031/2017

Curso de Formação Inicial e Continuada - Cuidador de Idosos e Pessoas Debitadas.

Protocolo Nº: _____

(A solicitação deverá ser protocolada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo)

Nome:		
E-mail:		
Telefone(s) para contato:		
RG:	CPF:	DN: __/__/__
Justificativa:		
Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Direção de Ensino do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo ou uma comissão designada por ela.		
Fraiburgo, ____/____/2017		
_____ Assinatura do candidato (a)		
Parecer da Direção de Ensino do IFC - <i>Campus</i> Fraiburgo e/ou comissão: () Deferido () Indeferido		
Justificativa:		
_____ Assinatura do responsável pelo parecer		